



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM 2021 (ATA Nº 012/2021 – RCCJR)

Aos 04 dias de agosto de 2.021, às 18:00h, no plenário da Câmara Municipal, reuniu-se, pela décima segunda vez, ordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em 2021. Marcaram presença os srs. Vereadores Marcelo Roldon Peres (secretário), Silvio José de Souza (membro) e Lúcio Lava Carro (membro), além do sr. Procurador Jurídico da Câmara, dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira que auxiliou na redação desta ata. Quanto aos srs. Luís César dos Santos (presidente) e Moisés Antônio Leite (vice-presidente), foi computada sua falta. Aberta a reunião pelo sr. Secretário, que exerceu as funções de Presidente, a leitura da ata da reunião anterior foi dispensada a pedido verbal do vereador Silvio. Em sequência, o presidente indagou os membros se haveria alguma retificação a fazer na ata. Não havendo retificação a fazer, a ata foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por todos os membros do colegiado. Dando sequência, o sr. Secretário pediu ao vereador Lúcio que procedesse à leitura da pauta preparada para análise da comissão: 1) **Projeto de Lei nº 027/2.021**, de autoria do Poder Executivo, que: “Regulamenta o serviço de ouvidoria previsto na Lei Federal nº 13.460/2.017 e artigo 37, § 3º da Constituição Federal no âmbito do Município de Echaporã e dá outras providências”, 2) **Veto parcial ao projeto de lei nº 26/2021 (art. 1º, inciso IV)**; 3) **Projeto de Lei nº 34/2021**, de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, para os fins que especifica”; 4) **Projeto de Lei nº 35/2021**, de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o chefe do Poder Executivo a realizar para as famílias de baixa renda, assistência técnica pública e gratuita para o projeto e reforma de habitação de interesse social”; 5) **Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2021**, autor: vereador Luís César dos Santos, que: “Concede o título de cidadão honorário echaporense ao Cabo PM, sr. Leo Monteiro de Carvalho, em decorrência dos relevantes serviços prestados ao Município”; 6) **Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2021**, autor: vereador Luís César dos Santos, que: “Concede o título de cidadão



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

honorário echaporense ao Cabo PM, sr. Cristiano Reis, em decorrência dos relevantes serviços prestados ao Município". Dando sequência, o sr. Presidente em exercício procedeu à designação dos relatores, na seguinte ordem: a) Marcelo – veto ao PL 26, PDL nº 6, b) Silvio – PL 34, c) Lúcio – PL 35 e PDL nº 5. Nesse sentido, o sr. Presidente em exercício comentou que na última reunião, o sr. Vereador Moisés já tinha sido indicado como relator do PL 27/2021. Com efeito, logo de início **os vereadores decidiram que fosse enviado expediente ao Executivo com relação ao PL 27, pedindo mais informações a respeito da viabilidade dos arts. 15 e 16 da proposta, uma vez que o serviço de ouvidoria, da forma que estaria minutado no projeto geraria questionamentos. O expediente foi elaborado e aprovado na sequência.** Prosseguindo, cada um dos vereadores tomou a palavra, na sua vez, e discorreu sobre os projetos dos quais foram designados relatores. **Foram, então, apresentados os Pareceres CCJR nºs 15, 16, 17, 18 e 19/2021, todos opinando pela admissibilidade e boa técnica legislativa dos respectivos projetos.** Um a um, os pareceres foram, então, discutidos e votados, sendo **aprovados por unanimidade.** Dando sequência, o sr. Presidente em exercício anunciou que os projetos seguiriam para as próximas comissões competências, conforme despachado pela Presidência da Câmara. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou a reunião, e convocou os membros a comparecerem na próxima reunião ordinária marcada para o dia 17 de agosto. Ao final, a ata foi digitada pelo sr. Procurador, saindo lida e assinada pelos membros que participaram da reunião.



MARCELO ROLDON PERES

Secretário da CCJR, no exercício da presidência – SDD



LÚCIO LAVA CARRO



Membro – MDB



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br


SILVIO JOSÉ DE SOUZA

Membro – PSDB

